

corrência de descumprimento de obrigação contratual prevista no subitem 12.1. do Contrato nº 91/19 (prazo para apresentação da garantia de execução contratual), nos termos do artigo 83, incisos II da Lei Federal nº 13.303/16, em concordância com os artigo 190, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET, combinado com o artigo 54 e seguintes do Decreto Municipal nº 44.279/13, em decorrência de descumprimento de obrigações contratuais. II - Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para oferecimento de defesa prévia, nos termos do Art. 83, §2º da Lei Federal nº 13.303/16 e Art. 197, inciso III do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET, combinado com o artigo 54 e seguintes do Decreto Municipal nº 44.279/03, estando desde já, os autos do processo em epígrafe com vista franqueada ao interessado. III - Publique-se. Diretor Administrativo e Financeiro

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - LICITAÇÕES

LICITAÇÃO 028/21 - MODO DE DISPUTA FECHADA - PROCESSO SEI Nº 7610.2020/0001397-2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA, LIMPEZA E PASSEIO EM TERRENO DE PROPRIEDADE DA COHAB-SP, NO CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO, QUADRA 182, LOTE 05, NA RUA BERNARDO LEON COM AVENIDA PROFESSOR JOSÉ BATISTA CONTI, S/N, SUBPREFEITURA DE ITAQUERA - SÃO PAULO - SP, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Às 13h00 horas do dia 02 de fevereiro de 2022, reuniram-se, na Rua Libero Badaró, 504 - 12º andar - sala 122, São Paulo - Capital, os membros da Comissão Permanente de Licitação - Copel da COHAB-SP,vidamente designados pela autoridade superior por meio da Portaria n.º 005/2021, para prosseguimento dos trabalhos do procedimento em epígrafe, a fim de proceder análise da documentação de habilitação apresentada na presente licitação pela empresa: VR DEMOLIDORA LTDA - CNPJ, 01.508.422/0001-35. A comissão analisou a documentação apresentada com base nos critérios estabelecidos no item 18 - Da Análise da Documentação de Habilitação do Edital. Da análise da referida documentação concluiu a Comissão que a empresa supramencionada, a qual tem sede na cidade de Carapicuíba, deixou de apresentar DECLARAÇÃO referente à Regularidade Fiscal conforme exigido no item 15.1.2.5.1: "A licitante com sede fora do Município de São Paulo - e que não esteja cadastrada como contribuinte neste Município - deverá apresentar declaração, firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada, nos termos do Anexo 7 deste Edital". Diante a ausência da apresentação da declaração supramencionada concluiu a Comissão por INABILITAR a empresa supramencionada nos termos do item 18.2. do Edital.

O presente resultado será divulgado mediante publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC, com a abertura do respectivo prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Franqueada vistas aos autos a partir da publicação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai por todos assinado.

Comissão Permanente de Licitações - COPEL

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO N° 7810.2022/0000076-6

Despacho Autorizatório

I - A vista dos elementos contidos no presente Processo Eletrônico nº 7810.2022/0000076-6, e parecer jurídico a cota n.º , que adotamos como razão de decidir e que passa a fazer parte integrante deste instrumento, com fundamento no art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de Licitação Eletrônica da empresa ATEM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 32.370.072/0001-17, para, no prazo de 08 (oito) dias, fornecimento de 400 copos descartáveis para água com 200ml/180ml x 1,80 gramas de massa, em polipropileno, na cor branco leitoso, acondicionado em mangas de 100 unidades cada;

II - Em consequência, AUTORIZO o empenhamento do valor de R\$ 1.552,00 (um mil quinhentos e cinquenta e dois reais) que operará a dotação orçamentária nº 05.10.15.122.3024.2.10 0.3.3.90.30.00.09, consoante Nota de Reserva nº 05/2022, cota SEI nº 057575862;

III - A fiscalização do contrato será exercida pelo Sr. Antônio Carlos Pereira, RF - 003388-0 e na qualidade de suplente pelo Sr. Emerson Artes, prontuário nº 59.790;

IV - PUBLIQUE-SE;

V - Após publicação encaminhe-se os autos à Gerência Financeira para empenhamento.

FRANCISCO ROBERTO ARANTES FILHO

Presidente da São Paulo Urbanismo

PROCESSO N° 7810.2020/0001007-5

Designação de Fiscal SP-URB/PRE-GUJ N° 058103267

I - A vista dos elementos contidos no presente processo eletrônico, nos termos do artigo 40, inciso VII da Lei nº. 13.303 de 2016, cumulado com o artigo 13.5.2 do Regulamento de Licitações e Contratos da SP Urbanismo, NP - 58.02 e artigo 6º do Decreto Municipal 54.873 de 2014, DESIGNO os empregados públicos JOSÉ PORFIRIO DA SILVA NETO - Prontuário 4809-7, e CRISTINA TOKIE SANOMIYI LAIZA - Prontuário 4756-2, lotados na Diretoria de Engenharia e Obras, na qualidade de fiscal e fiscal suplementar, respectivamente, para atuar na fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato nº. 7810.2020/0001007-5, celebrado com a empresa OCEANO PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI - EPP, CNPJ n.º 02.959.865/0001-05.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se à DEO para ciência e posterior encaminhamento ao Sr. Fiscal do Contrato para providências.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ROBERTO ARANTES FILHO

Presidente da São Paulo Urbanismo

PROCESSO N° 7810.2019/0001068-5

Designação de Fiscal SP-URB/PRE-GUJ N° 058101026

I - A vista dos elementos contidos no presente processo eletrônico, nos termos do artigo 40, inciso VII da Lei nº. 13.303 de 2016, cumulado com o artigo 13.5.2 do Regulamento de Licitações e Contratos da SP Urbanismo, NP - 58.02 e artigo 6º do Decreto Municipal 54.873 de 2014, DESIGNO a empregada pública MARLANE REIS XAVIER - Prontuário 5986-2, lotado na Gerência de Recursos Humanos, na qualidade de fiscal suplementar, para atuar na fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato nº. 7810.2019/0001068-5, celebrado com a empresa MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA., CNPJ n.º 00.495.124/0001-95.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se à DAF/GCL para ciência e posterior encaminhamento ao Sr. Fiscal do Contrato para providências.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ROBERTO ARANTES FILHO

Presidente da São Paulo Urbanismo

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO DE COMPRAS N° 7210.2021/0002925-6 - PREGÃO ELETRÔNICO - N°PE045/21

OBJETO: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, para locação de Plataforma Elevatória de 40 metros para manutenção de iluminação do Polo Cultural e Esportivo Grande Orela para atendimento ao evento "Carnaval 2022", conforme bases, especificações e condições do Edital e seus Anexos.

COMUNICAMOS que em 02/02/2022 o Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores da São Paulo Turismo S.A, HOMOLOGOU o procedimento licitatório em que foi ADJUDICADO o objeto à Empresa RCGK PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 39.909.716/0001-41 pelo valor de R\$ 119.900,00 e AUTORIZOU a contratação. Comissão Permanente de Licitações.

PROCESSO DE COMPRAS N° 7210.2021/0002937-0 - PREGÃO ELETRÔNICO - n°056/21

OBJETO: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, para serviço de recuperação nas juntas transversais e longitudinais do piso de concreto da pista do Polo Cultural e Esportivo Grande Orela - Sambódromo do Anhembi, conforme bases, especificações e condições do Edital e seus Anexos.

COMUNICAMOS que em 02/02/2022 o Diretor de Gestão e de Relação com Investidores da São Paulo Turismo S.A, HOMOLOGOU o procedimento licitatório em que foi ADJUDICADO o objeto à Empresa KTS SERVIÇOS DE DESIGN EIRELI - EPP - CNPJ 24.681.725/0001-50 pelo valor de R\$ 135.000,00 e AUTORIZOU a contratação. Comissão Permanente de Licitações.

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO DOCUMENTAL

I - À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2021/0000736-5, em especial da manifestação da área técnica responsável (057474248), da análise da Comissão Julgadora (057367534, 057367717, 057473249) e do parecer da assessoria jurídica (058061498), pelas razões de fato e de direito expostas, CONHEÇO dos recursos interpostos pelas interessadas Câmera de Filmes (nº de inscrição on-72112583), Muiarquitá Filmes e Produções Artísticas Eireli ME (nº de inscrição on-1112163423), Awake Produção de Filmes Ita (nº de inscrição on-435882015) e SHP Soluções e Comunicações EIRELI (nº de inscrição on-233729608), mas no mérito NEGO-LHES PROVIMENTO, mantendo-se o resultado classificatório da 2ª fase do Edital nº 05/2021/Spine - Programa de Investimento/2021: Núcleos criativos para o desenvolvimento de obras audiovisuais, conforme publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/12/2021, ps.30-33 (05695671).

II- Publique-se.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2018/0000739-4, em especial da manifestação da área responsável pelo acompanhamento da execução contratual (058011177) e do parecer da assessoria jurídica (058173534), com fundamento no artigo 72 da Lei Federal nº 13.303/2016, no artigo 48-A, II e III, da Lei Municipal nº 14.141/2006, nos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, formalismo moderado, eficiência e manutenção da segurança jurídica, bem como no item 5.1 do Termo de Contrato nº 40/2019/Spine, formalizado com PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.385.969/0001-44, que tem por objeto a prestação de serviços de assessoria contábil, tributária e em recursos humanos, convalido a prorrogação do prazo de vigência do ajuste pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01/02/2022, mantidas as mesmas condições contratuais, pelo valor total de R\$ 33.354,44 (trinta e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

II- Publique-se.

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

I. À vista dos elementos que instruem o Processo 6076.2020/0000278-0, em especial manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta doc. 058131961, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e do capitulado na Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/2003 e pela Portaria nº 01/2021-SMRI, AUTORIZO a prorrogação do Contrato 01/2020-SMRI, com a empresa PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA; CNPJ nº 23.465.762/0001-69, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de equipamento de máquina de café expresso, com fornecimento de material de insumos (café em grão, açúcar e adoçante em sachês individuais, copos descartáveis, mexedor plástico e guardanapo de papel) e assistência técnica inclusa, para atender a Secretaria Municipal de Relações Internacionais, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 15.018,00 (quinze mil e dezoito reais).

II. AUTORIZO, consequentemente a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 13.683,07 (treze mil seiscentos e oitenta e três reais e sete centavos), em favor da empresa PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA; CNPJ nº 23.465.762/0001-69, onerando a dotação orçamentária nº 73.10.04.122.3034.2.100.3.30.39.00.00, para este exercício, devendo o restante onerar dotação própria do exercício subsequente.

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Milton Leite

GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4

PROJETO APRESENTADO CONFORME O PRECEDENTE REGIMENTAL N° 1/2020, DISPENSADA A LEITURA NO PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI 01-00026/2022 da Vereadora Silvia da Bancada Feminista (PSOL)

"Estabelece, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, protocolos sanitários obrigatórios para a comunidade escolar

no combate a pandemia, em especial, a variante "Ômicron" de alta taxa de transmissibilidade e dá outras providências.

Art. 1º: No âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, para o exercício das atividades presenciais em todas as unidades escolares, deverão, obrigatoriamente, serem seguidos os seguintes protocolos sanitários, independente de demais comissões legais ou atos do Executivo:

I - Testagem semanal do Covid-19 de toda comunidade escolar para rápida identificação dos contaminados, garantindo maior eficácia na mitigação da proliferação do vírus;

II - Distribuição de máscaras do tipo PFF-2 (N95) ou análogas, por serem comprovadamente o tipo de máscara mais eficaz no combate a novas variantes de maior transmissibilidade;

III - Exigência de comprovante de vacinação contra o Covid-19 de toda a Comunidade Escolar, de acordo com os ciclos vacinais disponíveis a cada uma das faixas etárias no momento da comprovação, ou ainda, ciclo mínimo exigido por força de Decreto ou Lei Municipal;

§1º: O oferecimento de testagens semanais e das máscaras do tipo PFF-2 (N95) ou análogas deve ser feito pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 1º de fevereiro de 2022.

Às Comissões competentes."

"JUSTIFICATIVA

Há de

I – o acesso a todos os auditórios e galeria do Plenário limitar-se-á à ocupação máxima de 20% (vinte por cento) das respectivas capacidades; (NR)

.....IV – o acesso aos auditórios e às salas destinadas às aulas presenciais da Escola do Parlamento ficará limitado à ocupação máxima de 20% (vinte por cento) das respectivas capacidades; (NR)

Art. 2º O artigo 3º do Ato nº 1.504, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Para a realização dos eventos parlamentares nas dependências da Câmara Municipal de São Paulo, como, por exemplo, sessões solenes, audiências públicas, reuniões das comissões, será adotado o modelo híbrido, nos ambientes adaptados para essa finalidade, para participação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras e do público em geral, limitada a participação presencial do público à ocupação máxima de 20% (vinte por cento) da capacidade dos auditórios e salas nos quais se realizem. (NR)"

Art. 3º O artigo 7º do Ato nº 1.504, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º

.....

§ 2º Na hipótese de não apresentação de comprovante vacinal ou relatório médico que justifique óbice à imunização será atribuída falta injustificada nos dias em que o servidor deveria trabalhar, presencial ou remotamente, sem prejuízo de instauração de procedimento próprio de verificação para apuração de eventual infração funcional administrativa e/ou abandono, se ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias.

.....

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

CRONOGRAMA DE TRABALHOS LEGISLATIVOS

15/02/2022 – terça-feira	Término do prazo para Lideranças indicarem os membros das Comissões Permanentes até às 19 horas.
De 16 à 22/02/2022	Publicação da composição das Comissões Permanentes. Convocação de cada Comissão Permanente para a eleição dos respectivos Presidentes e Vice-Presidentes para o dia 23/02/2022
23/02/2022 – quarta-feira	Eleição dos Presidentes e dos Vice-Presidentes das Comissões Permanentes: - 11:00 – CCJ - 11:30 – FIN - 12:00 – URB - 12:30 – ADM - 13:00 – ECON - 13:30 – EDUC - 14:00 – SAÚDE


Milton Leite
Presidente

PAUTA DA 104ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, CONVOCADA PARA 03 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 15 HORAS

I - PARTE – EXPEDIENTE

Apresentação de indicações e requerimentos; leitura de correspondência apresentada e de projetos; apresentação, discussão e votação de moções e requerimentos de audiência do Plenário.

PEQUENO EXPEDIENTE:

1º ORADOR(A): CRIS MONTEIRO (NOVO)

GRANDE EXPEDIENTE:

1º ORADOR(A): SENIVAL MOURA (PT)

II - PARTE - ORDEM DO DIA:

Ficam mantidos os itens da Pauta da 100ª Sessão Ordinária publicada no D.O.C. de 14 de dezembro de 2021, e disponível no Portal da Câmara Municipal de São Paulo (www.saoaulao.sp.leg.br), conforme § 6º do art. 11 da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação Pública).

COMISSÃO DE JUGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JUGAMENTO DE LICITAÇÕES

DECISÕES DA MESA DIRETORA

DECISÃO DE MESA nº 4911/2022

PROCESSO CMSP-PAD-2021/00487

"Tendo em vista as informações dos presentes autos, a MESA AUTORIZA a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, para prestação de serviço de link de acesso à internet na velocidade de 500Mbps, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições, condições e quantidades constantes do Termo de Referência - Especificações Técnicas (CMSP-TRM-2021/00377), autorizado pela MESA DIRETORA do Processo em epígrafe, às fls. 147, e DESIGNO-BALHOS DA CPS

Memo. CPS 07/22 - Proc. 88/20
Considerando justificado o pedido, AUTORIZO a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos do Processo 88/20, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 31/01/22.

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

PORTARIA 72/22

REMOVENDO, a pedido, ALFREDO DE CAMPOS ADORNO, Técnico Legislativo, referência QPL-18, registro nº 11.103, da Secretaria Geral Parlamentar - SGP para o Centro de Comunicação Institucional – CCI, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Retificação da publicação do dia 27/01/22
Secretaria Geral Administrativa

Leia-se como segue e não como constou:
PORTARIA 45410/22
"DESIGNANDO DJENANE FERREIRA CARDOSO ZANLOCHI, Procurador Legislativo, referência QPL-17, registro nº 11.418, para substituir ERICA CORREA BARTALINI DE ARAUJO, Procurador Legislativo, referência QPL-18, registro nº 11.230, na função de Procurador Supervisor do Setor Jurídico-Administrativo, referência FG-2, enquanto durar o seu impedimento por licença médica de 15 (quinze) dias, a partir de 07 de janeiro de 2022." Retificação da publicação do dia 02/02/22
Mesa da Câmara
Leia-se como segue e não como constou:
PORTARIA 13422/22
"EXONERANDO, a pedido, JOSE LUSTOZA LUCAS, registro 29573, ..."

§ 4º É obrigatória a apresentação de comprovante vacinal pelos senhores Vereadores." (NR)

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA CPS

Memo. CPS 07/22 - Proc. 88/20

Considerando justificado o pedido, AUTORIZO a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos do Processo 88/20, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 31/01/22.

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

PORTARIA 72/22

REMOVENDO, a pedido, ALFREDO DE CAMPOS ADORNO,

Técnico Legislativo, referência QPL-18, registro nº 11.103, da

Secretaria Geral Parlamentar - SGP para o Centro de Comunicação Institucional – CCI, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Retificação da publicação do dia 27/01/22
Secretaria Geral Administrativa

Leia-se como segue e não como constou:
PORTARIA 45410/22
"DESIGNANDO DJENANE FERREIRA CARDOSO ZANLOCHI,

Procurador Legislativo, referência QPL-17, registro nº 11.418,

para substituir ERICA CORREA BARTALINI DE ARAUJO, Procurador Legislativo, referência QPL-18, registro nº 11.230, na função

de Procurador Supervisor do Setor Jurídico-Administrativo, referência FG-2, enquanto durar o seu impedimento por licença médica de 15 (quinze) dias, a partir de 07 de janeiro de 2022." Retificação da publicação do dia 02/02/22
Mesa da Câmara
Leia-se como segue e não como constou:
PORTARIA 13422/22
"EXONERANDO, a pedido, JOSE LUSTOZA LUCAS, registro 29573, ..."

Port. 52/2022 – Promovendo o enquadramento de Maurício Levy Beraldo, reg. TC 20.222, no cargo de Agente de Fiscalização, nível 3, vencimento básico QTC-19, nos termos da Lei 13.877/2004, a partir de 8.1.2022.

Port. 53/2022 – Promovendo o enquadramento de Luís Fernando de Freitas Rosa, reg. TC 20.226, no cargo de Agente de Fiscalização, nível 3, vencimento básico QTC-19, nos termos

da Lei 13.877/2004, a partir de 9.1.2022.

Port. 54/2022 – Promovendo o enquadramento de Nilton Hideaki Matuzaki, reg. TC 948, no cargo de Agente de Fiscalização, nível 8, vencimento básico QTC-24, nos termos da Lei 13.877/2004, a partir de 13.1.2022.

Port. 55/2022 – Promovendo o enquadramento de Luciana da Cunha de Castro Guerra, reg. TC 20.231, no cargo de Agente de Fiscalização, nível 3, vencimento básico QTC-19, nos termos

da Lei 13.877/2004, a partir de 9.1.2022.

Port. 56/2022 – Promovendo o enquadramento de Marcos Alves de Carvalho, reg. TC 20.224, no cargo de Agente de Fiscalização, nível 3, vencimento básico QTC-19, nos termos da Lei 13.877/2004, a partir de 8.1.2022.

Port. 57/2022 – Promovendo o enquadramento de Aline Berger Ceresino, reg. TC 20.221, no cargo de Agente de Fiscalização, nível 3, vencimento básico QTC-19, nos termos da Lei 13.877/2004, a partir de 5.1.2022.

PORTARIAS DA SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Port. 58/2022 - Designando Helen Cristina Steffen, reg. TC 20.316, para substituir João Henrique Lomonaco Motta Florence na Função Gratificada de Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle 6, FG-4, constante do Anexo IV, Tabela "A", da Lei 13.877/2004, por motivo de férias, a partir de 5.1.2022.

Port. 59/2022 – Designando Mariana Mendes Cruz Ferreira, reg. TC 20.228, para substituir Raíssa Branco Grizze na Função Gratificada de Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle 7, FG-4, constante do Anexo IV, Tabela "A", da Lei 13.877/2004, por motivo de férias, a partir de 31.1.2022.

ATA EXTRATO DE SESSÃO PLENÁRIA

EXTRATO DE JUGAMENTO

29ª SESSÃO ORDINÁRIA NÃO PRESENCIAL

RESULTADOS DO JUGAMENTO EM AMBIENTE ELETRÔNICO EM 24/11/2021, NOS TERMOS DO ARTIGO 153-A DO REGIMENTO INTERNO DO TCMSP. APICAM-SE, NO QUE COUBER, AS DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO 07/2019 E DA INSTRUÇÃO 01/2019.

1º CÂMARA

O inteiro teor das decisões estará disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

RELATOR: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOÃO ANTONIO

1) TC/003533/2016 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (atual Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras) – Acompanhamento – Verificar a regularidade do edital da Concorrência 02/2017/SMSO, quanto aos aspectos de legalidade, formalidade e mérito. 5) TC/000793/2017 – Secretaria Municipal de Serviços e Obras (atual Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras) – Inspeção – Proceder ao levantamento das informações relacionadas à queda da estrutura do "Expresso Tiradentes", ocorrida na noite do dia 31/03/2008 no ramal da Vila Prudente. **Resultado:** Por unanimidade, são conhecidos os embargos de declaração, por presentes os requisitos de admissibilidade. No mérito, é negado provimento, por não haver omissão, contradição ou obscuridade, e mantido integralmente o Acórdão recorrido, nos termos do voto do Relator.

2) TC/002319/2006 – Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal, de Aparecida Maria Rosa Castro, de Alexandre Alves Schneider e de Silvana Lucena dos Santos Drago interpostos em face do V. Acórdão de 15/10/2014 – Secretaria Municipal de Educação e Comunidade Cantinho da Paz – Convênio 41/2006 (TA 105/SME/2008). 3) TC/002228/2006 – Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal, das Senhoras Aparecida Maria Rosa Castro, Anna Maria V. Meirelles, Ana Cristina de Salvo Musa e Martha Aparecida Domingues interpostos em face do V. Acórdão de 15/10/2014 – Secretaria Municipal de Educação e Comunidade Cantinho da Paz – Acompanhamento – Execução do convênio – Verificar se o Convênio 41/2006 (TA 105/SME/2008) está de acordo com o Plano de Trabalho, bem como a regularidade da prestação de contas. (Tramitam em conjunto). **Resultado:** Por unanimidade, são conhecidos os recursos interpostos, po

sentes os requisitos regimentais de admissibilidade. No mérito, é negado provimento, para manutenção dos Acórdãos recorridos por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator. Apresentou declaração de voto convergente o Conselheiro Mauricio Faria.

4) TC/001343/2017 – Secretaria Municipal de Serviços e Obras (atual Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras) – Acompanhamento – Verificar a regularidade do edital da Concorrência 02/2017/SMSO, quanto aos aspectos de legalidade, formalidade e mérito. 5) TC/000793/2017 – Secretaria Municipal de Serviços e Obras (atual Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras) – Inspeção – Consulta Pública 01/2017/SMSO efetuada para elaborar relatório com a indicação de dados, quantidade de indicações e opiniões sobre a minuta da Concorrência 02/2017/SMSO. 6) TC/001516/2017 – Associação dos Prestadores de Serviços e Construção do Estado de São Paulo – Aprescon – Secretaria Municipal de Serviços e Obras (atual Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras) – Representação interposta em face do edital da Concorrência 02/2017/SMSO. 7) TC/002236/2017 – Dekton Engenharia e Construção Ltda. – Secretaria Municipal de Serviços e Obras (atual Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras) – Representação interposta em face do edital da Concorrência 02/2017/SMSO. 8) TC/002235/2017 – Apecol Engenharia e Construções Ltda. – Secretaria Municipal de Serviços e Obras (atual Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras) – Representação interposta em face do edital da Concorrência 02/2017/SMSO. 9) TC/002237/2017 – Marcos Paulo Mendes Azarias – ME – Secretaria Municipal de Serviços e Obras (atual Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras) – Representação interposta em face do edital da Concorrência 02/2017/SMSO. 10) TC/002237/2017 – Referma Engenharia e Construções Ltda. – Secretaria Municipal de Serviços e Obras (atual Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras) – Representação interposta em face do edital da Concorrência 02/2017/SMSO. 11) TC/002322/2017 – Scopus Construtora & Incorporadora Ltda. – Secretaria Municipal de Serviços e Obras (atual Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras) – Representação interposta em face do edital da Concorrência 02/2017/SMSO. 12) TC/002337/2017 – Casmiro Adilson Martins – Secretaria Municipal de Serviços e Obras (atual Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras) – Representação interposta em face do edital da Concorrência 02/2017/SMSO. 13) TC/002399/2017 – André Santana Navarro – Secretaria Municipal de Serviços e Obras (atual Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras) – Representação interposta em face do edital da Concorrência 02/2017/SMSO. 14) TC/007349/2017 – Senal Construções e Comércio – Eireli – Secretaria Municipal de Serviços e Obras (atual Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras) – Representação interposta em face do edital da